



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE **23** / **06** / **2020**

ATÉ **31** / **12** / **2020**


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1566, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE ATÉ R\$ 141.500,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 1,013 Construção de Garagem e Revitalização da Área Externa

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (4002) Obras Instalações R\$ 36.700,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (4935) Obras Instalações R\$ 8.000,00

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (0040) Obras Instalações R\$ 88.800,00

Objetivo: Construção de Garagem para os veículos da Secretaria e revitalização da área externa junto ao Centro de Saúde.

05 – Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

015.0451.0011 – 2,044 Manutenção de Prédios, Guaritas, Praças e Demais Áreas Públicas

4.4.9.0.51.00.00.00.00 – (4002) Obras Instalações R\$ 8.000,00

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 141.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 36.700,00** (trinta e seis mil e setecentos reais) proveniente do Superávit Financeiro, dos recursos do Alienação de Bens - 4002.

- **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, dos recursos do Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde - 4935.

- **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) proveniente do Superávit Financeiro, do recurso 001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais) proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0013 – 2,056 Assistência Médica e Ambulatorial a População

3.3.5.0.43.00.00.00.00 – (0040) Subvenção Social **R\$ 88.800,00**

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 141.500,00

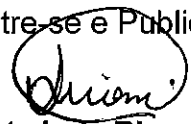
Art. 3º - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 23 DE JUNHO DE 2020.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças